



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

EDITAL Nº 202/2024

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE ALUNO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL CAPES Nº 26/2024

O Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) - da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), vem tornar público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, segundo as normas da Portaria CAPES 77, de 8 de março de 2024, bem como do Edital 26/2024 - PDSE/CAPES.

DA BOLSA

Art. 1º - O presente edital interno irá selecionar e classificar os alunos de doutorado do PPGMCF/UFPel para obtenção de bolsa PDSE conforme Edital CAPES 26/2024.

I. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

II. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 4 (quatro) meses e um máximo de 9 (nove) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 2º - os orientadores deverão, obrigatoriamente, preencher os requisitos listados abaixo:

I- OS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)- O(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente: I - Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e II - demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

II- DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR- O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente: I - Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o

desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DA CANDIDATURA

Art. 3º - Para concorrer a bolsa PDSE o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos listados abaixo:

I.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

a - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

b - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

c - estar regularmente matriculado no PPGMCF/UFPel em nível de doutorado;

d - não ultrapassar o período total para o doutoramento de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

e - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

f - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

g - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo edital;

h - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

i - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

j - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

k - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer

órgãos da Administração Pública;
II.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES 26/2024, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas de 25/11/2024 até às 23:59 de 06/12/2024, exclusivamente no formato online, com envio dos documentos exigidos conforme artigo 5º, para o endereço eletrônico ppgmcf.ufpel@gmail.com. Os candidatos deverão indicar no título do E-mail: “Assunto: Seleção bolsista PDSE - nome do candidato”.

Art. 5º - Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:
a.

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I)

b.

Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

c.

Currículo Lattes atualizado;

d.

Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico- científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

e.

Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

f.

Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 26/2024;

g.

Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 26/2024;

h.

Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

II.

Referente ao item F e G, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 26/2024;

III.

A inscrição somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa e correta.

IV.

A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no site do Programa de Pós- Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>) e/ou enviada por email aos inscritos.

CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
Comunicar PRPPG do resultado final (pós-recursos)	Até 30/01	PPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 04/02 a 04/03 de 2025.	<u>Candidato</u>
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de homologados.	A partir de 08 de abril de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior.	Setembro a outubro de 2025.	Bolsista

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6° - Somente as/os candidatas/os que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidaturas homologadas será divulgada no site do PPGMCF/UFPel e/ou por email aos envolvidos.

Art. 7° - O processo seletivo ocorrerá em 16/12/2024 às 14h00m no Departamento de Fisiologia e Farmacologia da UFPel, Prédio 26 do Instituto de Biologia, Campus Capão do Leão. Esse será constituído por uma apresentação do projeto de pesquisa de doutorado e do plano de pesquisa no exterior por 10 minutos, seguido de arguição com a banca por mais 20 minutos.

Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:

a.

pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese (6 pontos);

b.

exequibilidade do plano de pesquisa no exterior dentro do cronograma previsto (4 pontos);

DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Art 8º - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota mínima igual ou superior a 6,0 na soma dos critérios avaliativos a e b do artigo 7º. Como critério de desempate será utilizada a maior nota no item a do artigo 7º. A lista classificatória dos candidatos baseada na soma desses critérios será então submetida à análise final pelo colegiado do PPGMCF/UFPEL. A ordem decrescente da pontuação será utilizada para classificação dos candidatos aprovados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art 9º - Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGMCF (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>) e/ou enviados por e-mail diretamente aos envolvidos até o dia 20/12/2024.

DOS RECURSOS

Recursos aos resultados devem ser encaminhados por e-mail (ppgmcf.ufpel@gmail.com), no prazo de até 72h, contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Todas as situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pela comissão de seleção do PPGMCF/UFPEL.

Pelotas, 21 de novembro de 2024.

Prof. Paulo Cavalheiro Schenkel

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALHEIRO SCHENKEL**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, em 22/11/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861383** e o código CRC **A97BD82D**.

Referência: Processo nº 23110.036360/2024-83

SEI nº 2861383